

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas
Editais Suplementar de Seleção 2024 – Mestrado Profissional – Vagas para
Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas (CPGEM) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período 29 de julho a 14 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e candidatos com deficiência ao curso de MESTRADO PROFISSIONAL, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do Curso: cpgem.eng.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2024, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência). Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será

divulgado no site do curso. As inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração do Curso são: Engenharia de Materiais; Metalurgia Extrativa; Metalurgia Física; e Tecnologia Mineral e Meio Ambiente. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela área de concentração e linha de pesquisa, conforme descrito no Anexo I. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste Edital, independentemente das áreas de concentração/linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando-se a página eletrônica do curso: cpgem.eng.ufmg.br. O(A) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição disponível na página e enviar para o e-mail do curso, cpgem@eng.ufmg.br, os documentos solicitados no item 3.8 deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo no formato PDF.

3.3 Informações complementares serão disponibilizadas na página do curso. Dúvidas também poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail do curso: cpgem@eng.ufmg.br.

3.4 A inscrição é gratuita.

3.5 Integram o presente Edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Curso):

- a) Formulário autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo)
- c) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- d) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- e) Formulário de declaração de

lideranças indígenas; f) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no Curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link <https://cpgem.eng.ufmg.br/formulario.html>, que está indicado na página eletrônica do Curso, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma área de concentração e identificará a modalidade de vaga, e enviar por e-mail (cpgem@eng.ufmg.br) cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto a foto que deverá ser enviada no formato JPEG.

a) 01 (uma) fotografia 3x4 em formato de arquivo do tipo JPEG;

b) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condição de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Histórico escolar do curso de graduação. Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela Instituição de Ensino Superior (IES).

d) *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado disponível na página do curso.

e) Projeto de pesquisa, conforme modelo padronizado disponível na página do curso. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de sua desclassificação;

f) Carta de apoio da empresa que financiará o projeto.

g) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, conforme Anexo II.

h) Documentos pessoais em um único arquivo na seguinte ordem:

i) Carteira de identidade;

ii) CPF (se a carteira de identidade não apresentar o número do CPF);

iii) Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista – Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), conforme Anexo III (para os candidatos do sexo masculino);

iv) Certidão de quitação eleitoral atualizada (três últimos meses), a ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pessoalmente no TRE (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

v) Certidão de nascimento ou de casamento;

vi) Comprovante de endereço.

Obs.: Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

i) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página do Curso, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

j) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página do Curso, deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por, pelo menos, três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.9 Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa.

3.10 As inscrições recebidas, assim como a documentação apresentada, serão conferidas e homologadas pelo Colegiado do curso e divulgadas na página eletrônica do Curso **no dia 19 de agosto de 2024**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de informações, no formulário de inscrição e na documentação, após a realização da inscrição para o processo de seleção. Os critérios de homologação da inscrição no processo de seleção são: o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e a digitalização legível de todos os documentos exigidos, dentro do período estabelecido neste Edital.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e enviados para o e-mail do curso.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

3.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associado a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.14 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será constituída por, no mínimo, quatro (04) professores, sendo um (01) suplente, nomeados pelo Colegiado do Curso. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página do CPGEM, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção ocorrerá em duas etapas, de caráter privado, eliminatório e classificatório. A primeira etapa será realizada no período de **28 a 30 de agosto de 2024** e constará das avaliações do *curriculum vitae* e do projeto de pesquisa. Para ser aprovado(a) na primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos:

5.1.1 Análise de *curriculum vitae*: nesta análise será considerada a experiência prévia profissional. A nota obtida na análise de *curriculum* será expressa em um valor de 0 a 50 pontos;

Distribuição de pontos:

- 15 pontos para experiência profissional na área objeto do mestrado;
- 15 pontos para vínculo empregatício ou participação acionária em empresa atuante no setor mineiro-metalúrgico e/ou de materiais;

- 20 pontos para publicações de trabalhos técnicos em congressos e revistas da área de Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.

5.1.2 Análise do projeto de pesquisa: o projeto de pesquisa será avaliado em relação à adequação ao formato exigido, conteúdo técnico, originalidade e exequibilidade no prazo máximo de 24 meses. A nota obtida nesta análise será expressa em um valor de 0 a 50 pontos.

Distribuição de pontos:

- 5 pontos para a adequação do projeto de pesquisa ao formato exigido;
- 15 pontos para o conteúdo técnico e a originalidade do tema;
- 30 pontos para a exequibilidade.

5.2 O resultado parcial dessa etapa será divulgado no dia **03 de setembro de 2024** na página eletrônica do Curso após as 17:00 horas.

5.3 Caberá recurso relativo ao resultado da **PRIMEIRA ETAPA** do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos, após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito em letra de forma ou digitados, datados e assinados pelo candidato e submetidos no formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrônico: cpgem@eng.ufmg.br. É responsabilidade do candidato garantir que a documentação enviada esteja legível, sem rasuras e no formato adequado.

5.4. O resultado final da **PRIMEIRA ETAPA** após a análise de recursos será divulgado na página eletrônica do CPGEM até o dia **06 de setembro de 2024**.

5.5 A segunda etapa será realizada no dia **09 de setembro de 2024** e constará de uma arguição oral do projeto de pesquisa em modalidade remota síncrona, com valor de 100 pontos. Os horários de cada candidato serão divulgados na página do CPGEM. Para ser aprovado(a) na segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos:

Distribuição de pontos:

- 30 pontos para o domínio do candidato sobre o projeto proposto;
- 30 pontos para a relevância do projeto proposto;
- 40 pontos para a exequibilidade do projeto proposto.

5.6 A não realização de qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para

todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de

deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais INDEFERIDO e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para realizar as provas, deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até 01 (uma) hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 A nota final do candidato será a média das notas obtidas na primeira e na segunda etapa, sendo exigida, para aprovação, nota final igual ou superior a 60 pontos. A lista será divulgada como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado,**

mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Caso haja empate, o desempate será efetuado na seguinte ordem: 1) nota obtida na análise de currículo, 2) nota no projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade mais elevada.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo Curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.

8.9 A divulgação do resultado final será feita no dia **10 de setembro de 2024** mediante publicação da planilha com a nota final na página do curso.

8.10 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser, **obrigatoriamente, entregue por escrito** e enviado por e-mail (cpgem@eng.ufmg.br). O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato instruído e fundamentado com argumentação lógica. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.

8.11 Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito estritamente durante o prazo de recurso.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9 – DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA.

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no dia **24 de setembro de 2024**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. Deverá ainda no dia **24 de setembro de 2024**, enviar para o e-mail do Curso cópia da documentação indicada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

9.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **27 de julho de 2023**.

9.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Curso, **até o dia 26 de setembro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail do Curso cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.6 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Curso, **até o dia 26 de setembro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, o Registro Nacional

Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, e demais documentos solicitados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse edital.

9.10 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá apresentar o certificado em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova da língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá apresentar o certificado de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.

Prof. Leandro de Arruda Santos
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia
Metalúrgica, Materiais e de Minas – Mestrado Profissional

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Engenharia de Materiais	Materiais Cerâmicos, Poliméricos, Compósitos e Recobrimentos
Metalurgia Extrativa	Controle de Processos Metalúrgicos
Metalurgia Física	Estrutura, Propriedades Físicas e Mecânicas dos Metais e Ligas Processamento Termomecânico e Químico de Metais
Tecnologia Mineral e Meio Ambiente	Pesquisa Mineral, Lavra de Minas e Segurança Geometalurgia dos Recursos e Reservas Minerais Caracterização e Beneficiamento de Minérios

ANEXO II

COMPROVANTE DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA

Os comprovantes aceitos pelo curso são: a) Duolingo Test, com pontuação mínima de 95 pontos; b) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com pontuação mínima de 60%, realizado pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias); c) TOEFL Test of English as Foreign Language, com pontuação mínima de 500 para o teste ITP e 61 pontos para o teste pela internet (iBT), a versão iBT Home Edition também será aceita; d) TOEIC Test of English for International Communication, com pontuação mínima de 610 pontos; e) IELTS International English Language Test, com pontuação mínima de 6 pontos; f) Michigan – ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; g) Cambridge - CPE Certificate of Proficiency in English; h) FCE - First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito A ou B; Qualquer dos comprovantes mencionados acima deverá ter sido obtido nos últimos três (03) anos, retroativos à data da inscrição no processo seletivo.

ANEXO III

TIPOS DE DOCUMENTOS MILITARES VÁLIDOS COMO COMPROVAÇÃO:

- CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade);
- Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria;
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria;
- Certificado de Isenção (CI);
- Certidão de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar;
- Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar;
- Carteira de identidade militar (forças armadas);
- Cartão de identificação militar (forças armadas);
- Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrições	de 29 de julho a 14 de agosto de 2024
Homologação das inscrições	19 de agosto de 2024
Recurso sobre a homologação das inscrições	até o dia 21 de agosto de 2024
Divulgação da banca examinadora	26 de agosto de 2024
Primeira etapa do processo seletivo	de 28 a 30 de agosto de 2024
Resultado da primeira etapa (preliminar)	03 de setembro de 2024
Recurso da primeira etapa	até o dia 05 de setembro de 2024
Resultado da primeira etapa (final)	até o dia 06 de setembro de 2024
Segunda etapa do processo seletivo	09 de setembro de 2024
Resultado da segunda etapa (preliminar)	10 de setembro de 2024
Recurso da segunda etapa	até o dia 20 de setembro de 2024
Resultado da segunda etapa (final)	23 de setembro de 2024
Cadastro dos aprovados	24 de setembro de 2024
Envio da documentação dos aprovados	24 de setembro de 2024
Envio dos documentos ao DRCA para registro (Secretaria)	27 de setembro de 2024